



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 264 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Administrador da Ata de Registro de Preços n. 12/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 016435/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Obras Cíveis e o respectivo substituto como administrador e administrador substituto da Ata de Registro de Preços n. 12/2019, firmada com as empresas Chevromais - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda (Parte I), New Inove Indústria e Comércio Ltda (Parte II), Nivaldo Porto Estrela 03455519156 (Parte III), F. Reis Distribuidora de Tintas Eireli - ME (Parte IV) e Império Comércio de Tintas Ltda (Parte V), que tem por objeto registrar os preços para aquisição de material de pintura.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019. :

I - Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

II - Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

III - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

IV - Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

V - Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

VI - Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noletto Costa, Secretário de Administração**, em 20/11/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806817** e o código CRC **D3BCFC4A**.